



**Sistema Único de Saúde**  
**Ministério da Saúde**  
**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite**

**Resolução nº 018/2007- CIB**

**Goiânia, 27 de fevereiro de 2007.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas 3 dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
2. O artigo – 1º da Portaria 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
3. Que o Pacto pela Saúde 2006 foi amplamente divulgado pela SES - GO de modo a instrumentalizar as equipes técnicas tanto internamente como das Secretarias Municipais de Saúde e Regionais para construção dos Termos de Compromisso de Gestão Estadual e Municipal através da realização de várias oficinas, com apoio do Ministério da Saúde e CONASS e a participação do Conselho de Secretários Municipais – COSEMS e Conselho Estadual de Saúde –CES;
4. O Termo de Compromisso de Gestão Estadual foi elaborado pelas Câmaras Técnicas da CIB, apontando a situação, realiza ou não realiza ainda e as ações propostas e cronograma para efetivação de cada responsabilidade que apresentava a situação não realiza ainda;
5. Que o Termo de Compromisso de Gestão Estadual foi discutido e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde posteriormente pactuado pela CIB, atendendo, portanto o Artigo-10 da Portaria/GM 699 de 30 de março de 2006 que define o fluxo para aprovação do mesmo;

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 27 de fevereiro de 2007, o Termo de Compromisso de Gestão Estadual e seus anexos, e encaminhar o mesmo à apreciação e Homologação pela CIT.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Cairo Alberto de Freitas**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
**Secretário Municipal de Saúde de Formosa**  
**Vice-Presidente da CIB**